



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2015 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00069.02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2015 - CJF

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>CONTRATADA: CLARO S/A</b>	
<b>CNPJ/MF:</b> 40.432.544/0001-47	
<b>ENDEREÇO:</b> Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco D, Ed. Embratel, 3º andar, Brasília - DF	
<b>TELEFONE:</b> (61) 2106.8375 99271.6067 (Nelson) (61) 2106-8588 (61) 99223.0564 (Osvaneide)	
<b>E-MAIL:</b> nelsonq@embratel.com.br; mariabr@embratel.com.br; neidems@embratel.com.br; gsincgov@claro.com.br	
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA:</b> PAULO WERTHER DE ARAÚJO – Gerente Executivo de Vendas e OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA – Gerente de Contas	
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> MÁRCIA DE CARVALHO - Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas	

<b>DADOS DO ADITIVO</b>	
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato e, a supressão de <b>8,9839%</b> sobre o valor contratado, referente a exclusão do lote 06.	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II, art. 65, inciso II, § 2º, alínea “d”, c/c o § 5º, no Item 15.2 da Cláusula Décima Quinta e na Cláusula Quinta do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.02	
<b>VIGÊNCIA:</b> 27/10/2018 a 26/10/2019	
<b>VALOR:</b> R\$ 78.720,42	
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAE/SEMANP	

<b>HISTÓRICO</b>	
<b>Contrato:</b> Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local, longa distância nacional e internacional (Lotes 02.03.04.06.07 e 08). <b>Valor:</b> R\$ 83.180.76. <b>Vigência:</b> 27/10/2015 a 26/10/2016.	
<b>I Termo Aditivo:</b> Prorrogação da vigência por 12 meses. <b>Valor:</b> R\$ 83.180.76. <b>Vigência:</b> 27/10/2016 a 26/10/2017.	
<b>II Termo Aditivo:</b> Reequilíbrio ICMS e prorrogação da vigência por 12 meses. <b>Valor:</b> R\$ 86.490.66. <b>Vigência:</b> 27/10/2017 a 26/10/2018	



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2015 - CJF

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CLARO S/A**, para prestação de serviços de Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local, longa distância nacional e internacional.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, a Senhora **MÁRCIA DE CARVALHO**, brasileira, CPF/MF n. 152.491.231-04, Carteira de Identidade n. 451.499- SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA:** **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, n. 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, e unidade de negócios no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco D, Ed. Embratel, 3º andar, Brasília - DF, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Vendas, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF/MF n. 389.755.727-49, Carteira de Identidade n. 2.510.766 IFP/RJ, e pela Gerente de Contas, a Senhora **OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, brasileira, CPF/MF n. 492.758.101-25, Carteira de Identidade n. 946.413 - SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II, art. 65, inciso II, § 2º, c/c Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato e, a supressão de **8,9839%** sobre o valor contratado, referente a exclusão do lote 06.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Supressão de **8,9839%** sobre o valor do Contrato, a partir de **27/10/2018**, referente a exclusão do Lote 06 - Planilha dos Acessos para Comunicação de Dados (habilitação e assinatura internet 4G tráfego 4GB de tráfego).



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.2. Essa supressão corresponde a uma redução no valor de **R\$ 7.770,24** (sete mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sobre o valor do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/10/2018 a 26/10/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor anual deste Termo, fica estimado em **R\$ 78.720,42** (setenta e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Termo.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.39.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 023/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2018.

**MARCIA DE CARVALHO**

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas do  
Conselho da Justiça Federal

**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Gerente Executivo de Vendas da Claro S/A

**OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**  
Gerente de Contas da Claro S/A



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2015 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS

LOTE 02 - STFC Longa Distância Nacional Intra-Regional										
Destino das ligações	Item 2.1 - Fixo-Fixo				Item 2.2 - Fixo-Móvel				Mensal	Total
	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto		
Acre	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 45,10	R\$ 541,15
Goiás	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 56,37	R\$ 676,44
Mato Grosso	90	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	90	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 67,64	R\$ 811,73
Mato Grosso do Sul	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 45,10	R\$ 541,15
Paraná	105	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	105	R\$ 1,19	51,95%	R\$ 0,58	R\$ 80,01	R\$ 960,17
Rio Grande do Sul	105	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	105	R\$ 1,19	51,95%	R\$ 0,58	R\$ 80,01	R\$ 960,17
Rondônia	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 45,10	R\$ 541,15
Santa Catarina	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,19	51,95%	R\$ 0,58	R\$ 57,15	R\$ 685,84
Tocantins	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,01	43,12%	R\$ 0,57	R\$ 56,37	R\$ 676,44
Valor Total do Lote 02									R\$ 532,85	R\$ 6.394,25

LOTE 03 - STFC Longa Distância Nacional Inter-Regional										
Destino das ligações	Item 3.1 - Fixo-Fixo				Item 3.2 - Fixo-Móvel				Mensal	Total
	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto		
Alagoas	105	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	105	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 77,82	R\$ 933,87
Amapá	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 55,59	R\$ 667,05
Amazonas	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 44,47	R\$ 533,64
Bahia	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 44,47	R\$ 533,64
Ceará	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 55,59	R\$ 667,05
Espírito Santo	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 44,47	R\$ 533,64
Maranhão	45	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	45	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 33,35	R\$ 400,23
Minas Gerais	120	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	120	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 88,94	R\$ 1.067,27
Pará	45	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	45	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 33,35	R\$ 400,23
Paraíba	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 44,47	R\$ 533,64
Pernambuco	45	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	45	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 33,35	R\$ 400,23
Piauí	75	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	75	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 55,59	R\$ 667,05
Rio de Janeiro	315	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	315	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 233,47	R\$ 2.801,60
Rio Grande do Norte	105	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	105	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 77,82	R\$ 933,87
Roraima	45	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	45	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 33,35	R\$ 400,23
São Paulo	390	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	390	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 289,05	R\$ 3.468,64
Sergipe	60	R\$ 0,75	76,32%	R\$ 0,18	60	R\$ 1,19	52,83%	R\$ 0,56	R\$ 44,47	R\$ 533,64
Valor Total do Lote 03									R\$1.289,62	R\$15.475,49



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 04 - STFC Longa Distância Nacional Internacional										
Destino das ligações	Item 3.1 - Fixo-Fixo				Item 3.2 - Fixo-Móvel				Mensal	Total
	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto	Qtd Mínima	Valor Unitário	Desconto %	Valor Unitário com Desconto		
Estados Unidos	10	R\$ 0,97	0,00%	R\$ 0,97	10	R\$ 0,97	0,00%	R\$ 0,97	R\$ 19,42	R\$ 233,00
Canadá	2	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	2	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 5,26	R\$ 63,13
México	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Argentina	2	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	2	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	R\$ 4,76	R\$ 57,12
Paraguai	2	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	2	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	R\$ 4,76	R\$ 57,12
Uruguai	1	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	1	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	R\$ 2,38	R\$ 28,56
Chile	1	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	1	R\$ 1,43	17,16%	R\$ 1,19	R\$ 2,38	R\$ 28,56
Bolívia	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Colômbia	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Peru	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Venezuela	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Cuba	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Demais países da América	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Portugal	2	R\$ 2,08	29,12%	R\$ 1,48	2	R\$ 2,08	29,12%	R\$ 1,48	R\$ 5,93	R\$ 71,15
Itália	2	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	2	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 5,26	R\$ 63,13
Reino Unido	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 10,52	R\$ 126,27
França	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 10,52	R\$ 126,27
Espanha	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 10,52	R\$ 126,27
Alemanha	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	4	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 10,52	R\$ 126,27
Suíça	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Holanda	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Rússia	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Bélgica	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Suécia	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Noruega	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Áustria	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Demais países da Europa	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Austrália	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Timor-Leste	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Demais países da Oceania	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Japão	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
China	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Demais países da Ásia	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
África do Sul	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Angola	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Cabo Verde	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
Demais países da África	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	1	R\$ 2,08	36,69%	R\$ 1,32	R\$ 2,63	R\$ 31,57
<b>Valor Total do Lote 04</b>									<b>R\$158,00</b>	<b>R\$ 1.896,04</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

<b>LOTE 07 - Telefonia Móvel Longa Distância Nacional - VC2</b>						
Item	Serviço	Unidade	Qtd Mensal	Qtd Anual	Tarifa Unitária	Valor Anual
1	Ligação Móvel-Fixo VC2 intra rede	minuto	200	2400	1.01	R\$ 2.430,18
2	Ligação Móvel-Móvel VC2 intra rede	minuto	500	6000	1.01	R\$ 6.075,45
3	Ligação Móvel-Fixo VC2 outra operadora	minuto	200	2400	1.01	R\$ 2.430,18
4	Ligação Móvel-Móvel VC2 outra operadora	minuto	1000	12000	1,01	R\$ 12.150,90
<b>Valor Total do Lote 07</b>						<b>R\$ 23.086,71</b>

<b>LOTE08 - Telefonia Móvel Longa Distância Nacional - VC3</b>						
Item	Serviço	Unidade	Qtd Mensal	Qtd Anual	Tarifa Unitária	Valor Anual
1	Ligação Móvel-fixo VC3 intra rede	minuto	200	2400	R\$ 1.20	R\$ 2.881,14
2	Ligação Móvel-móvel VC3 intra rede	minuto	800	9600	R\$ 1.20	R\$ 11.524,56
3	Ligação Móvel-fixo VC3 outra operadora	minuto	200	2400	R\$ 1.20	R\$ 2.881,14
4	Ligação Móvel-móvel VC3 outra operadora	minuto	1200	14400	R\$ 1,01	R\$ 14.581,08
<b>Valor Total do Lote 08</b>						<b>R\$ 31.867,93</b>

<b>Estimativa Global do Contrato</b>		
Total Lote 02	R\$	6.394,25
Total Lote 03	R\$	15.475,49
Total Lote 04	R\$	1.896,04
Total Lote 06	R\$	-
Total Lote 07	R\$	23.086,71
Total Lote 08	R\$	31.867,93
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>78.720,42</b>